

PORTARIA N.º 2024.10.166/DGPJC (Adm)

A DELEGADA GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 12 da Lei Complementar n.º 407/2010, publicada no D.O.E. em 30 junho de 2010.

CONSIDERANDO as ações que deverão ser adotadas por todos os Policiais Civis do Estado de Mato Grosso durante as eleições municipais de 2024, que transcorrerão durante os dias **06/10/2024 (1º turno)** e **27/10/2024 (2º turno)** e o disposto na **RESOLUÇÃO n.º 23.736, de 27 de fevereiro de 2024**, do Tribunal Superior Eleitoral - TSE (*Dispõe sobre os atos gerais do processo eleitoral para as Eleições municipais de 2024*).

CONSIDERANDO a necessidade premente em atender o pleito do Tribunal Regional Eleitoral - MT, no que tange a garantia/estrutura da segurança necessária para o exercício da cidadania na votação que ocorrerá no mês **OUTUBRO de 2024**.

CONSIDERANDO Planejamento Estratégico da Polícia Judiciária Civil para as Eleições Municipais de 2024 no Estado de Mato Grosso:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **suspenso** o gozo de **Férias e Licença Premio** de todos os Policiais Civis de Mato Grosso no período de **01.10.2024 a 08.10.2024**, em razão das eleições para os cargos de Vereador, Prefeito e Vice-Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil, Cuiabá 11 de junho de 2024.

DANIELA SILVEIRA MAIDEL
Delegada Geral da PJC/MT

Protocolo 1589253

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 2024.10.9974

O DELEGADO REGIONAL DE VÁRZEA GRANDE, DR EDER CLAY DE SANTANA LEAL, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Correções Ordinárias, nos termos do art. 158, § 1º da Instrução Normativa n.º 003/2011 CSPJC.

CONSIDERANDO que compete a Delegacia Regional promover Correções Ordinárias em todas as suas circunscrições, nos termos do art. 101, V da Lei Complementar n.º 407/2010.

RESOLVE:

I - **REALIZAR** os trabalhos de Correções Ordinárias, no âmbito de todas as Delegacias de Polícia circunscrições, do dia 29/07/2024 até 22/08/2024, conforme cronograma previsto no Ofício Circular n.º 2024.5.169453/DRVG.

II - Dê ciência à Diretoria Metropolitana e aos Delegados de Polícia das unidades circunscrições.

III - Encaminhe-se ao setor competente para publicação no Diário Oficial, nos termos do art. 159, I, "b" da Instrução Normativa n.º 003/2011 CSPJC.

Várzea Grande/MT, 11 de junho de 2024.

EDER CLAY DE SANTANA LEAL
Delegado(a) de Polícia Civil

Protocolo 1589260

CBM**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

PORTARIA N.º 352/DGP/2024

O CEL BM COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Artigo 13 da Lei Complementar n.º 775 de 27 de Setembro de 2023 e,

Conforme requereu e de acordo com os Artigos 187, 188 e 189, todos da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014, averbe-se ao **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** do **1º SGT BM SEBASTIÃO DOS SANTOS LEMOS**, para efeito de futura inatividade o TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO relativo à:

1. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - Certidão de Tempo de Contribuição n.º 10001070.1.00013/22-0.

01/04/1989 a 26/03/1990 - 00 (zero) anos, 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias - Hotéis Piratininga LTDA;
01/03/1991 a 28/09/1991 - 00 (zero) anos, 06 (seis) meses e 28 (vinte e oito) dias - T S Arco Terraplenagem Saneamento LTDA;
04/11/1992 a 23/11/1992 - 00 (zero) anos, 00 (zero) meses e 20 (vinte) dias - Macledi Magazine LTDA;
06/09/1993 a 30/09/1993 - 00 (zero) anos, 00 (zero) meses e 25 (vinte e cinco) dias - Comercial de Papel Imperio LTDA;
03/11/1993 a 31/01/1994 - 00 (zero) anos, 02 (dois) meses e 28 (vinte e oito) dias - Ponto Certo Utilidades Domesticas LTDA;
27/10/1994 a 31/12/1994 - 00 (zero) anos, 02 (dois) meses e 04 (quatro)

dias - Construtora Taiama LTDA;
12/05/1995 a 07/11/1995 - 00 (zero) anos, 05 (cinco) meses e 26 (vinte e seis) dias - Felisveira Comercio de Roupas LTDA;
01/12/1995 a 11/09/1996 - 00 (zero) anos, 09 (nove) meses e 11 (onze) dias - Ponto Frio Utilidades S A;
08/03/1997 a 27/03/1997 - 00 (zero) anos, 00 (zero) meses e 20 (vinte) dias - Transportadora Fortaleza Rodoviários LTDA.

TOTAL AVERBADO: 03 (TRÊS) ANOS, 05 (CINCO) MESES E 08 (OITO) DIAS.

Em consequência, fica revogada a contar da presente data a Nota para BGE n.º 204/BM-1/2023, publicada no BGE n.º 3142 de 19/09/2023.

Deverá a Diretoria de Gestão de Pessoas remeter ao órgão responsável pela previdência do Estado de Mato Grosso - MT PREV a certidão original em sua posse, para conclusão do processo de inatividade.

Quartel em Cuiabá - MT, 11 de Junho de 2024.

ALESSANDRO BORGES FERREIRA - CEL BM
COMANDANTE-GERAL DO CBMMT
*Original assinada

* Republicado por ter saído incorreto no DOE/MT n.º 28.759 do dia 10 de junho de 2024.

Protocolo 1589061

POLITEC**PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA**

PORTARIA N.º 005/2024/DG/POLITEC, de 07 de Junho de 2024.

Altera a Portaria n.º 005/2020/DG/POLITEC, de 18 de novembro de 2020, que institui a Comissão de Estudo para discussão, análise e recomendações acerca da aplicabilidade da Lei n.º 13.964/2019.

O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA,

no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a vigência da Lei n.º 13.964 de 24 de dezembro de 2019 que aperfeiçoa a legislação penal e processo penal;

CONSIDERANDO os impactos da referida norma no tocante aos trabalhos desenvolvidos pela Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos referentes a cadeia de custódia com espeque na nova legislação;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição dos membros da comissão da Portaria n.º 005/2020/DG/POLITEC, de 18 de novembro de 2020, que institui a Comissão de Estudo para discussão, análise e recomendações acerca da aplicabilidade da Lei n.º 13.964/2019 em especial no capítulo referente ao exame de corpo de delito, da cadeia de custódia e das perícias em geral no âmbito da POLITEC/MT;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o artigo 2º da Portaria n.º 005/2020/DG/POLITEC que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- I - Alessandra Carvalho Mariano - Matrícula n.º 140503;
- II - Claudine de Campos Baracat - Matrícula n.º 94010;
- III - Flavia Deisiane Trindade Ozolio - Matrícula n.º 230232;
- IV - Fabio Lazaro Oliveira Queiroz - Matrícula n.º 255248;
- V - José da Silva - Matrícula n.º 37276;
- VI - Kátia Cilene Proença de Campos Pereira - Matrícula n.º 91760;
- VII - Luis Carlos Shibassaki de Figueiredo - Matrícula n.º 255541;
- VIII - Núbia Esther de Oliveira Miranda - Matrícula n.º 286608;
- IX - Reginaldo Rossi do Carmo - Matrícula n.º 45970;
- X - Sandra Maria do Couto Maldonado - Matrícula n.º 107363;
- XI - Taise do Prado Marques da Silva - Matrícula n.º 328971;
- XII - Thiago Luiz Nichelle - Matrícula n.º 254351;
- XIII - Thiago Ruiz Lobo - Matrícula n.º 319657;
- XIV - Wesley Antunes da Silva Araújo - Matrícula n.º 257484

Art. 2º - Alterar o *caput* do artigo 3º da Portaria n.º Portaria n.º 005/2020/DG/POLITEC que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 3º - Exercerá a função de Presidente, o Perito Oficial Criminal, Reginaldo Rossi do Carmo - Matrícula n.º 45970;.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renato Barbosa Guanaes Simões
Diretor Geral da POLITEC em Exercício

Protocolo 1588852